



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**
Restaurando, preservando e construindo história
ADM: 2021-2024

Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo

DECRETO nº 116 /2021.

Chapada da Natividade -TO., 03 de maio de 2021

“Dispõe sobre concessão de licença para o trato de interesse particular de servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, **ELIO DIONÍZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município nº 001/1.997, de 1º de setembro de 1.997;

Considerando que a critério da Administração esta poderá conceder licença a servidor público efetivo para o trato de interesse particular nos termos do artigo 78 da Lei Municipal nº 197/2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chapada da Natividade -TO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **FELIPE DIONIZIO DE SANTANA** licença para o trato de interesses particulares, **a partir desta data, 01 de maio de 2021 e findando-se em 01 (primeiro) de maio de 2.024 (dois mil e vinte e quatro)**, sem direito a remuneração ou contagem de tempo de serviço para qualquer efeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 01/05/2021**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de maio de 2021. (03/05/2021).


ELIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal
Elio Dionizio de Santana
Prefeito Municipal



Avenida 26 de julho, s/nº - Centro - CEP 77378-000
Chapada da Natividade-TO Fone: (63) 3393 - 1129
email: prefchapada@gmail.com